**Projeto de Lei nº 2506, 01 de março de 2019.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar os seguintes cargos, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante o exercício escolar do ano de 2019:

I – 02 (dois) Professores, Área 1, 20h semanais, para Anos Iniciais, atividades descritas em Lei Municipal, com remuneração mensal de R$ 1.170,86 (um mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos);

II - 02 (dois) Professores, Área 1, 20h semanais, para Educação Infantil, atividades descritas em Lei Municipal, com remuneração mensal de R$ 1.170,86 (um mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos);

III –2 (duas) Monitoras, 20h semanais, atividades descritas em Lei Municipal com remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

IV- 01 (um) Professor Área 1, para Educação Especial, 20 horas semanais, atividades descritas em Lei Municipal, com remuneração mensal de R$ R$ 1.170,86 (um mil cento e setenta reais e oitenta e seis centavos);

V – 02 (duas) Monitoras, para auxiliar no transporte escolar dos alunos, com carga horária de 20 h. semanais e remuneração de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º. As contratações de que trata o art. 1º e incisos serão realizadas através da lista classificatória do processo seletivo 001/2019 realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovadas por igual período.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 01 de março de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal.**

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente**

**Nobres Vereadores**

Trazemos a Vossas Excelências, para análise desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 2506/2019 que visa chamar os classificados no Processo Seletivo 001/2019 para que supram as vagas faltantes que ficaram desocupadas em função da desistência dos candidatos classificados no primeiro momento.

Tal medida é necessária para que o ano letivo se inicie sem a falta dos profissionais necessários ao correto andamento das atividades escolares.

Certos de sua compreensão aguardamos a analise e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Salto do Jacuí, 01 de março de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**